

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES

Aviso n.º 31/2010 de 10 de Março de 2010

Atribuição pela SPRHI, S.A. de habitações localizadas na Região Autónoma dos Açores para fins de habitação própria e permanente dos candidatos, em regime de arrendamento com opção de compra

1. Pelo presente anúncio, a SPRHI, S.A. divulga a abertura de procedimento dirigido à atribuição de 75 habitações de tipologia T1, T2 e T4 localizadas na ilha de São Miguel e de 41 habitações de tipologia T1, T2 e T3 localizadas na ilha da Terceira, Região Autónoma dos Açores, em regime de arrendamento com opção de compra, para fins de habitação própria e permanente dos candidatos e respectivos agregados familiares que venham a ser seleccionados no âmbito do concurso. Mais se informa que a abertura do presente procedimento resulta de deliberação do Conselho de Administração da SPRHI, S.A., de 22 de Fevereiro de 2010.

2. Para os efeitos do presente procedimento, são os seguintes os contactos da SPRHI, S.A.:

- Morada: Rua do Pasteleiro, n.º 30-A, freguesia das Angústias, concelho da Horta;
- Telefone: +351 292 200 570;
- Fax: +351 292 200 579;
- Correio electrónico: geral.sprhi@mail.telepac.pt

3. O Regulamento do concurso encontra-se patente na morada indicada no n.º2 do presente anúncio, nos escritórios da SPRHI, S.A. sitos à Rua Carvalho Araújo n.º38-B, em Ponta Delgada e Rua Maximino Fernandes Rocha n.º29, Terra Chã, em Angra do Heroísmo, nos postos de atendimento das RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão) das ilhas de São Miguel e Terceira, e no portal do Governo Regional com o endereço www.azores.gov.pt, podendo ser consultado entre as 09.00 horas e as 17.00 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, desde o dia da publicação do presente anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. O fornecimento de cópias do Regulamento, em suporte de papel ou em ficheiro informático, é efectuado gratuitamente, devendo ser fornecidos para registo o nome, a morada, o endereço de correio electrónico e os números de telefone das pessoas singulares que as tenham levantado. Os interessados podem obter, por via postal, os documentos acima referidos, desde que o solicitem por escrito, para a morada ou para o endereço de correio electrónico indicados no número 2, fornecendo os dados acima mencionados.

4. Apenas podem candidatar-se ao concurso pessoas singulares:

- a) Com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Que possuam domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores há, pelo menos, 3 (três) anos consecutivos;
- c) Que tenham nacionalidade portuguesa ou de outro Estado-membro da União Europeia ou, no caso de cidadãos não nacionais de qualquer Estado-membro, que tenham autorização de residência permanente nos termos do disposto na Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;
- d) Cujo agregado familiar não tenha mais do que 6 (seis) elementos;

e) Cujo rendimento anual bruto *per capita* dos membros do agregado familiar que auferirem rendimentos, no último ano relativamente ao qual foram apresentadas as declarações de rendimentos para efeitos fiscais, não ultrapasse €21.000 (vinte e um mil euros);

f) Relativamente às quais a taxa de esforço do respectivo agregado familiar seja igual ou inferior 56%;

g) Que não sejam, bem como qualquer outro membro do agregado familiar:

(i) Proprietárias únicas de qualquer imóvel destinado à habitação ou titulares únicos de qualquer direito real de gozo sobre o mesmo;

(ii) Co-proprietárias de qualquer imóvel destinado à habitação em compropriedade com qualquer outro membro do agregado familiar;

h) Que não beneficiem, nem tenham beneficiado, elas próprias ou qualquer outro membro do agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por um organismo da Administração Pública;

i) Que tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais;

j) Que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais.

4. As candidaturas podem ser entregues directamente nos escritórios da SPRHI, S.A. sites à Rua Carvalho Araújo n.º38-B, em Ponta Delgada e Rua Maximino Fernandes Rocha n.º29, Terra Chã, em Angra do Heroísmo e nos postos de atendimento das RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão) das ilhas de São Miguel e Terceira, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção, devendo a recepção ocorrer, em qualquer dos casos, até às 17.00 horas do 60.º (sexagésimo) dia seguinte à data de publicação do presente anúncio, para a sede da SPRHI, S.A. referida no número anterior, sendo obrigatória a sua manutenção pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias no caso de, no decurso de cada período de vigência, os candidatos nada declararem em contrário. O acto de abertura das candidaturas é público e tem lugar às 10.00 horas do primeiro dia útil imediato à data limite para a apresentação das candidaturas, na sede da SPRHI, S.A. referida no número anterior.

5. A ordenação das candidaturas apresentadas para efeitos de atribuição das habitações pela SPRHI, S.A. é realizada de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 13.º do Regulamento do concurso.

6. Depois de efectuada a ordenação das candidaturas, as habitações são atribuídas de acordo com o critério de atribuição das habitações vertido no artigo 18.º do Regulamento do concurso.

03 de Março de 2010. - Pela SPRHI, S.A., *Ana Luísa Pereira Luís*, Administrador. - *João Paulo Rodrigues Pereira*, Administrador.